



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 064-2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA E O SR. ODENI SILVA LIMA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CPF/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE** e o Sr. **ODENI SILVA LIMA, CNPJ: 21.632.596/0001-12**, estabelecida no Loteamento São Francisco, Centro – CEP 44.940.000 - Uibaí – Bahia, doravante designado **CONTRATADO**, com fundamento nos Artigos 25, inciso II c/c Art.13, inciso III,, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº. 8.883/94, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços técnicos especializados em detetização de prédios e instalações pública no município de Presidente Dutra – Bahia, no período de Janeiro a Dezembro de 2018, conforme INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 003-2018

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 2.1 – DO CONTRATANTE:

Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas de despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

#### 2.2 – DO CONTRATADO:

A **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os Serviços Profissionais Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



O presente Contrato terá a duração de **01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente **ao valor global dos serviços será de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)** a serem pagos por ocasião da comprovação de realização dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO  
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Elem./Despesa 3390.36.00. – Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica  
Fonte de Recurso – 00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 11 de Janeiro de 2018.

**SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA**

Prefeito - Contratante

**ODENI SILVA LIMA**

CONTRATADO CPF: 020.517.525-24

Testemunhas:

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE PRESIDENTE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_